



DELIBERAÇÃO Nº 2864/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 2068/07 – Daniela Fasoli de Souza |
| 02 | 1694/13 – Elizabeth Reis Oliveira Alcantara |
| 03 | 1726/16 – Leticia Xavier Nascimento |

Total: 03 profissionais.

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0067/97 – Rosangela Oliveira Damasceno |
|----|--|

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 2412/13 – Isabela Duarte de Mello (Transferido para o CRF-MG) |
| 02 | 1065/22 – Jennifer Batista Neres de Carvalho (Transferido para o CRF-PI) |

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--------------------------------|
| 01 | 2565/10 – Gabriela Dias Moraes |
|----|--------------------------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 02 1160/12 – Ana Paula Fernandes Pereira
03 1357/20 – Alexandra Simine da Silva

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de Falecimento:

- 01 2311/14 – Gabriel Ribeiro Eleodoro

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 2621/12 – Giga Locações e Agenciamentos Ltda Epp
02 1447/19 – Oliveira e Valle Produtos Alimentícios Ltda
03 2464/20 – JL Farma da Prata Ltda

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente